

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DIRETORIA

EDITAL N° 713/2022/FACE-DIR-UFMG

Processo nº 23072.222857/2022-54

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIP! EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RICTO SENSU PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO NO EXTERIOR, PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, DE INTERESSE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Vice-Diretora, em exercício, da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito da FACE, o Edital de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e Eventuais Prorrogações, de Interesse dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação dessa unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar os servidores Técnico-Administrativos em Educação da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG em suas iniciativas de qualificação e capacitação voltadas ao seu desenvolvimento, à melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio de seleção para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações.
- 1.2 Este Edital fundamenta-se no Decreto n° 9.991, de 28/08/2019, alterado pelo Decreto n° 10.506, de 02/10/2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e que regulamenta dispositivos da Lei n° 8.112, de 11/12/ 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; na Nota Técnica n° 7058, de 22/10/2019; no OFÍCIO CIRCULAR N° 032/2019 PRORH/UFMG, de 25/11/2019; e no OFÍCIO CIRCULAR N° 2/2021/PRORH-GAB-UFMG, 01/03/2021.
- 1.3 A participação e a classificação do servidor no processo seletivo, no âmbito da FACE, são requisitos necessários à concessão e prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós- Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações mas não garantem o direito automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos legais para a concessão e emissão de Portaria pela instância competente, para que o afastamento tenha início, caso aprovado.

- 1.4 A inscrição no Processo Seletivo para concessão e para prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior e para Licença Capacitação deverá atender às orientações detalhadas sobre a tramitação do Processo de Inscrição no SEI (Anexo A) e ser feita por meio de formulário próprio (Anexo B) acompanhada por um Termo de Consentimento do setor de lotação do servidor (Anexo C), no qual deve constar a anuência de todos os membros da equipe de trabalho e a anuência da chefia imediata.
 - 1.4.1. Os servidores da equipe que estiverem ausentes no momento de assinatura do termo de consentimento devem ter sua ausência justificada pela chefia imediata no referido termo.
- 1.5 Os Afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduaçãostricto sensu, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, autorizados por este Edital, poderão ter início a partir do dia 1º de junho de 2022.
- 1.6 A concessão de Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para Realização de Estudo no Exterior, na Faculdade de Ciências Econômicas, dar-se-á pelos prazos máximos, a seguir: i) mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses; ii) doutorado, até 48 (quarenta e oito) meses; iii) pós-doutorado, até 12 (doze) meses; iv) estudo no exterior, até 48 (quarenta e oito) meses. Caso a Instituição esteja localizada a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do local de lotação do servidor, os prazos estabelecidos serão reduzidos a: i) mestrado, até 12 (doze) meses; ii) doutorado, até 24 (vinte e quatro) meses; iii) pós-doutorado, até 06 (seis) meses; iv) estudo no exterior, até 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.7 Os Afastamentos e as Licenças Capacitação previstos para o ano de 2022 deverão estar alinhados ao que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no âmbito da UFMG.
- 1.8 A concessão do afastamento está condicionada a:
 - 1.8.1. A carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações a serem desenvolvidas deve ser superior a 30 (trinta) horas semanais;
 - 1.8.2. O funcionamento do setor do candidato deve ser viável na sua ausência;
 - 1.8.3. O quantitativo de concessões para capacitação não pode ultrapassar 5% (cinco por cento) do total de Servidores Técnico-Administrativos em Educação em exercício na FACE;
 - 1.8.4. No que tange à licença para capacitação, exclusiva para servidor que tenha cumprido interstícios, não acumuláveis, de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, para participar de ações de desenvolvimento ou para a realização de atividade voluntária e condicionada ao interesse institucional, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/1990, é possível o parcelamento do prazo total de 3 (três) meses, para 6 (seis) períodos, sendo que o menor não pode ser inferior a 15 (quinze) dias;
 - 1.8.5. O interstício de sessenta dias deverá ser observado entre os seguintes afastamentos: licenças para capacitação; parcelas de licenças para capacitação; licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e viceversa; participações em programas de treinamento regularmente instituído; e licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
- 1.9 Este Edital tem validade a contar da data de publicação até dia 31 de dezembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no processo seletivo previsto neste edital implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas.
- 2.2. As Inscrições para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduaçãostricto sensu, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, de interesse dos servidores técnico-administrativos em educação que tratam este Edital, deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente via SEI, por meio de abertura do Processo "Pessoal: Processo Seletivo", nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, seguindo as orientações do Anexo A.
- 2.3. A FACE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. A documentação comprobatória para se inscrever no processo seletivo para concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, deverá ser digitalizada pelo servidor e incluída no SEI, no respectivo Processo "Pessoal: Processo Seletivo", juntamente com o Formulário de Inscrição, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.
 - 2.4.1. Para os interessados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para Realização de Estudo no Exterior, são necessários os seguintes documentos:
 - 2.4.1.1. currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.br;
 - 2.4.1.2. comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em processo seletivo no curso pretendido, obrigatoriamente reconhecido pela CAPES e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e dentro do número de vagas; ou, nos casos em que o processo seletivo do curso pretendido ainda esteja em andamento ou que ainda não tenha Edital publicado, mas com início previsto em 2022, incluir, no SEI, o documento "Termo de Compromisso" (Anexo D) que declare intenção de participar na ação de desenvolvimento, informando curso, carga horária, período (início e fim)
 - 2.4.1.3. ficha com resultado da avaliação de desempenho 2019;
 - 2.4.1.4. Termo de Consentimento;
 - 2.4.2. Para os interessados em Licença Capacitação, são necessários os seguintes documentos:
 - 2.4.2.1. currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.com;
 - 2.4.2.2. comprovante de inscrição contendo curso e carga horária; e, nos casos em que o processo seletivo do curso pretendido ainda esteja em andamento ou que ainda não tenha Edital publicado, mas com início previsto em 2022, incluir, no SEI, o documento "Termo de Compromisso" (Anexo D) que declare intenção de participar na ação de desenvolvimento, informando curso, carga horária, período (início e fim);
 - 2.4.2.3. ficha com resultado da avaliação de desempenho 2019;
 - 2.4.2.4. Termo de Consentimento;
 - 2.4.3. No caso de prorrogação de afastamento, em função de capacitação já em curso, será exigida também:
 - 2.4.3.1. apresentação de relatório de atividades com a anuência do orientador ou

tutor do servidor;

2.4.3.2. plano de trabalho com a previsão das atividades a serem desenvolvidas no novo período.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DO PROCESSO AVALIATIVO

3.1 Os critérios para classificação dos servidores interessados no Afastamento previsto neste edital, em 2022, em ordem de prioridade, serão os seguintes, com suas respectivas pontuações máximas:

Critérios	Pontuação máxima
3.1.1 Conrelação direta da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal; ou com a Portaria nº 09/2006 – do Ministério da Educação (MEC), de 29/06/2006, para cursos que não são relativos à educação formal;	25
3.1.2 Maior tempo de matrícula no curso	10
 3.1.3 Ações de desenvolvimento na modalidade presencial; 	10
3.1.4 Maior tempo de serviço na UFMG;	10
 3.1.5 Maior tempo de serviço no cargo e/ou setor que ocupa atualmente na UFMG; 	10
 3.1.6 Maior intervalo de tempo desde a concessão no último afastamento ou licença; 	10
 3.1.7 Menor tempo de concessão no último afastamento ou licença; 	10
3.1.8 Maior porcentagem na Avaliação de Desempenho do exercício de 2019, dentre os servidores que se encontrarem, no mínimo, entre os 40% mais bem avaliados na referida avaliação de desempenho;	5
3.1.9 Maior distância entre o local das ações de desenvolvimento e a sede de lotação do servidor, se a modalidade for presencial	5
 3.1.10 Histórico de assiduidade com base no sistema de registro no ponto eletrônico. 	5
Total	100

- 3.2 Após análise de todos os critérios estabelecidos nos itens anteriores, caso haja mais de um servidor classificado na mesma posição, a prioridade será do candidato com maior idade.
- 3.3 Fica vedada a concessão de afastamento parcial, inclusive para prorrogação.
- 3.4 Fica a critério da diretoria da unidade, se for o caso, indicar os membros da comissão para conduzir o processo avaliativo.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 Os pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser incluídos pelo candidato no Processo SEI de Inscrição/Prorrogação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, seguindo as orientações sobre tramitação do processo (Anexo A).
- 4.2 Não caberá Recurso administrativo contra o Resultado Final do processo seletivo.
- 4.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O quadro atual de Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na FACE totaliza 71 servidores.
- 5.2 Conforme item 1.8.3. deste edital, serão ofertadas 3 (três) vagas para Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou para Realização de Estudo no Exterior e 3 (três) vagas para Licença Capacitação.

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

6.1 As etapas e o cronograma do processo seletivo classificatório seguirão o quadro, as informações e as datas abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	20/04/2022
2. Inscrições	Do dia 21/04/2022 até as 23h59min do dia 05/05/2022
	(até este horário o Processo deve ser enviado pelo candidato, via SEI, à Diretoria da FACE)
 Publicação do Resultado Preliminar 	Do dia 06/05/2022 ao dia 16/05/2022
 Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar 	Do dia 17/05/2022 até as 23h59min do dia 20/05/2022
	(até este horário, o servidor deve incluir o recurso no Processo SEI, e notificar a Diretoria da FACE)
 Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar; 	Do dia 21/05/2022 ao dia 26/05/2022
 Divulgação do Resultado Final 	
 Emissão de Portaria interna na FACE contendo a Resultado Final 	27/05/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático
- 7.2. O servidor classificado no Resultado Final deste Edital deverá proceder com a abertura do Processo no SEI na modalidade pretendida para análise dos demais requisitos.
 - 7.1.1 O servidor deverá enviar o processo para a Seção de Pessoal da FACE que dará os encaminhamentos junto às instâncias superiores
 - 7.1.2 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.
- 7.2 A qualquer momento, este edital poderá ser anulado ou retificado, mediante comunicação aos servidores da Unidade.
- 7.3 A classificação resultante deste edital valerá por até 1 (um) ano ou até a publicação do próximo edital.
- 7.4 Caso as vagas disponíveis não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria da FACE poderá, a seu critério, publicar novo edital ao final do primeiro semestre de 2022 para preenchimento de vagas para afastamentos a serem concedidos no segundo semestre de 2022.
- 7.5 O candidato poderá obter informações através do endereço eletrônico: dir@face.ufmg.br.
- 7.6 Este Edital tem validade a contar da data de publicação até dia 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

KELY CÉSAR MARTINS DE PAIVA

Vice-Diretora, em exercício, da Faculdade de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva**, **Vice diretor(a) de unidade**, em 20/04/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1399649 e o código CRC F89FD692.

ANEXOS

Anexo A - Orientações sobre a Tramitação do Processo

Essas Orientações se dirigem a dois públicos distintos da Faculdade de Ciências Econômicas:

àqueles/as servidores/as que optam por solicitar Inscrição em Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Estudo no Exterior e/ou Licença Capacitação; e àqueles/as servidores/as que desejam solicitar Prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Estudo no Exterior.

Observa-se que a abertura deste Processo no SEI, para fins de inscrição na seleção para concorrer a vagas de Afastamento/Licença, é distinto do Processo de Afastamento aberto após aprovação na seleção, que deverá ser enviado, posteriormente, via SEI, à Seção Pessoal da FACE para análise dos demais requisitos legais.

Para Inscrição, via SEI, no Processo Seletivo para concorrer à vaga em Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Estudo no Exterior e/ou Licença Capacitação, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

- 1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações SEI da UFMG;
- 2. Abrir o Processo denominado "Pessoal: Processo Seletivo";
- 3. Incluir "Formulário de Inscrição" (Anexo B):
 - 3.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 3.2 Escolha o tipo "Formulário";
 - 3.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 3.4 Digite na caixa o número do documento "1399084";
 - 3.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 3.6 Assinar eletronicamente.
- 4. Incluir os documentos externos solicitados no item 2.4 deste edital;
 - 4.1. sobre o documento dos itens 2411 e 2421, currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.br, o caminho pelo aplicativo é Currículo e Oportunidades, Meu currículo;
- 5. Incluir "Termo de Compromisso" (Anexo D):
 - 5.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 5.2 Escolha o tipo "Termo de Compromisso";
 - 5.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 5.4 Digite na caixa o número do documento "1399128";
 - 5.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 5.6 Assinar eletronicamente.
- 6. Incluir "Termo de Consentimento" (Anexo C):
 - 6.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 6.2 Escolha o tipo "Termo";
 - 6.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 6.4 Digite na caixa o número do documento "1399103";
 - 6.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 6.6 Assinar eletronicamente.
- 7. Liberar assinaturas do documento do item anterior para chefia imediata e todos os membros de sua equipe no setor;

- 8. Conferir toda documentação;
- 9. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Para os casos de solicitação de Prorrogação, via SEI, para concorrer às vagas do Processo Seletivo para Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou para Estudo no Exterior, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

- 1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações SEI da UFMG;
- 2. Abrir o Processo denominado "Pessoal: Processo Seletivo":
- 3. Incluir "Formulário de Inscrição" (Anexo B):
 - 3.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 3.2 Escolha o tipo "Formulário";
 - 3.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 3.4 Digite na caixa o número do documento "1399084";
 - 3.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 3.6 Assinar eletronicamente.
- 4. Incluir os documentos externos solicitados no item 2.4 deste edital;
- 5. Incluir "Termo de Consentimento" (Anexo C):
 - 5.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 5.2 Escolha o tipo "Termo";
 - 5.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 5.4 Digite na caixa o número do documento "1399103";
 - 5.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 5.6 Assinar eletronicamente.
- 6. Liberar assinaturas do documento do item anterior para chefia imediata e todos os membros de sua equipe no setor;
- 7. Conferir toda documentação;
- 8. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Para os casos de interposição de recurso ao resultado preliminar do edital, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

- 1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações SEI da UFMG;
- 2. Abrir seu Processo "Pessoal: Processo Seletivo";
- 3. Incluir "documento" tipo "carta", preencher de modo a constar as informações características de um recurso contra decisão administrativa, assinar o documento eletronicamente;
- 4. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Tipo de Afastamento ou licença pleiteado:
() Programa de Pós-Graduação stricto sensu
() Estudo no Exterior
() Licença Capacitação
() Prorrogação
Nome:
Cargo:
Endereço Residencial:
SIAPE:
UFMG:
Setor de Lotação:
Data de entrada na UFMG:
Data de entrada no setor atual:
Nome do Programa de Pós-Graduação/Curso de Licença Capacitação/Estudo no Exterior:
Instituição em que será realizado:
Endereço da Instituição:
Distância da FACE (em km):
Modalidade: () presencial () semipresencial () online / à distância
Carga Horária prevista:
Horário das aulas (se for o caso):
Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos):
Início:/
Fim:/
Declaro que foi anexada toda a documentação solicitada no item 2 do Edital, de acordo com o tipo de afastamento ou licença pleiteado.
Belo Horizonte, de de 20
(assinatura do servidor no SEI)

Anexo C - Termo de Consentimento

Nome:
Cargo:
SIAPE:
UFMG:
Setor de Lotação:
Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos):
Início:/
Fim:/
1. Chefia Imediata:
Declaro estar de acordo com o pedido do servidor.
2. Servidor(es) do setor:
Declaro(amos) estar de acordo(s) com o pedido do colega.
3. Servidor(es) do setor ausente(s):
Justificativa:
Justificativa:
Belo Horizonte, de de 20
de 20
(assinatura do servidor, chefia imediata e colegas no SEI)
Anexo D - Termo de Compromisso
Nome:
Cargo:
SIAPE:
UFMG:

Nome do Programa de Pós-Graduação/Curso de Licença Capacitação/Estudo no Exterior: _____ Instituição em que será realizado: _____ Endereço da Instituição: _____ Distância da FACE (em km): _____ Modalidade: () presencial () semipresencial () online / à distância Carga Horária prevista: _____ Horário das aulas (se for o caso): _____ Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos): Início: ____/___ Fim: ____/___ Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____. (assinatura do servidor no SEI)

Declaro intenção de participar do curso descrito abaixo: